



**Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº016 de 30 de março de 2026.**

**Dispõe sobre a aprovação do 1º, 2º 3º Relatório Detalhado Quadrimestral Anterior 2025 do município de Castanheira, localizado na Região Noroeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHEIRA, ESTADO DO MATO GROSSO**, no uso de competências regimentais e atribuições conferidas pela CF, o art. 68, inciso III, da Lei Orgânica Municipal nº 505/2005 e considerando:

- I. **A Lei nº 8.080/90 de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;
- II. **O Decreto Federal n.º 7.508 de 28 de junho de 2011**, que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de novembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências. No bojo dos artigos 33 e seguintes, do mesmo dispositivo legal, trata sobre o Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde;
- III. **A Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000**, em seu art. 48, são instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o relatório resumido da execução orçamentária e o relatório de gestão fiscal; e as versões simplificadas desses documentos;
- IV. **A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012**, em seu art. 41, os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo do respectivo ente da Federação as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- V. **Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017**, em seu Título VII, Capítulo VII - Seção II, que trata do Sistema DigiSUS Gestor - Módulo Planejamento, que é a plataforma digital do Ministério da Saúde para registrar e dar transparência dos dados do Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas para os Estados e Municípios, conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 36 da Lei Complementar nº 141/2012;
- VI. **Resolução do CMS nº02 de 30 de março de 2026**, que dispõe sobre a aprovação do 1º, 2º 3º Relatório Detalhado Quadrimestral Anterior 2025 do município de Castanheira, localizado na Região Noroeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Aprovar o 1º, 2º 3º Relatório Detalhado Quadrimestral Anterior 2025 do município de **Castanheira**, localizado na Região Noroeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.



*Estado de Mato Grosso*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA  
Conselho Municipal de Saúde de Castanheira



Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Castanheira-MT, 30 de março de 2026.

<sup>ma</sup>  
Marisa Aparecida Jardim  
Presidente do Cons. Mun. de Saúde de Castanheira

**ANA PAULA B. VARGENS**  
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE  
Portaria nº 001/2022  
Ana Paula Barros Vargens  
Secretaria Municipal de Saúde

**HOMOLOGADA:**

  
Jakson de Oliveira Rios Junior  
Prefeito Municipal